

Lei nº 19. - *
Secretaria

A Câmara Municipal de Pauzeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei nº 19

Artº 1º - Fica elevado o padrão do cargo de esenituario do quadro dos funcionarios municipais, do padrão P. ao padrão Q.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Louanjeiras do Sul
em 21 de Outubro de 1948.

Alcindo A. Camargo

Prefeito Municipal

Costes Amari

Resp. p. Exp. do Secretaria